



Diretoria Colegiada

ATA DA 963ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e cinquenta e seis minutos, realizou-se, por videoconferência e transmitida ao vivo pelo canal da ANTT no youtube, com fundamento no art. 48, § 5º, do Regimento Interno, a Noningentésima Sexagésima Terceira Reunião de Diretoria Pública da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva, Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima, o Procurador-Geral da Procuradoria Federal junto à ANTT Milton Carvalho Gomes, o Ouvidor Robson Crepaldi e a chefe da Secretaria-Geral Renata Teixeira Cavalcanti Cruz. A gravação da reunião está disponível [no site da ANTT](#).

1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

1.1 DIRETOR: LUCIANO LOURENÇO

1.1.1 Processo: 50500.035321/2022-86

Interessado: SÃO JOÃO TURISMO LTDA.

Assunto: Pedido de reconsideração interposto contra a Deliberação nº 168, de 7 de junho de 2023, que aplicou a penalidade de cassação.

Decisão: Conforme Voto DLL - 064/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por conhecer do pedido de reconsideração interposto pela empresa São João Turismo Ltda., CNPJ nº00.900.286/0001-61, não lhe atribuindo o efeito suspensivo, para, no mérito, negar-lhe provimento.

1.1.2 Processo: 50525.005446/2016-55

Interessado: POLITUR TRANSPORTE E AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.

Assunto: Pedido de reconsideração interposto contra a Deliberação nº 122, de 27 de abril de 2023, que aplicou a penalidade de cassação.

Decisão: Conforme Voto DLL - 066/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por conhecer do pedido de reconsideração interposto pela empresa Politur Transporte e Agência de Turismo Ltda., CNPJ 11.772.761/0001-88, não lhe atribuindo o efeito suspensivo, para, no mérito, negar-lhe provimento.

1.1.3 Processo nº 50500.018403/2022-66

Interessado: FORNASA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Assunto: Processo administrativo ordinário instaurado para apurar infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de passageiros.

Decisão: Conforme Voto DLL - 067/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aplicar à empresa Fornasa Transportes e Turismo Ltda, CNPJ 06.181.973/0001-50, a pena de cassação de sua autorização, nos termos do art. 36, §5º, do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, com fulcro no art. 78-H da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

1.2 DIRETOR: FELIPE QUEIROZ

1.2.1 Processo nº 50500.018442/2022-63

Interessado: TRANSPORTADORA TURÍSTICA NATAL LTDA.

Assunto: Processo administrativo ordinário instaurado para apurar infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de passageiros.

Decisão: A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor relator, conforme previsto no art. 55 do Regimento Interno da ANTT.

1.2.2 Processo nº 50500.012713/2022-77

Interessado: C.M.W. TRANSPORTES LTDA.

Assunto: Processo administrativo ordinário instaurado para apurar infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de passageiros.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 057/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aplicar a penalidade de cassação em face da empresa C.M.W. Transportes Ltda, CNPJ nº 03.120.545/0001-20, com fundamento no art. 36, §5º, do Decreto nº 2.521, de 1998, c/c art. 78-H da Lei nº 10.233, de 2001, extinguindo-se a autorização para prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

1.2.3 Processo nº 50500.087271/2023-01

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Assunto: Alteração da Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, que aprovou a delegação de competências da Diretoria Colegiada às Superintendências da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Decisão: A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor relator, conforme previsto no art. 55 do Regimento Interno da ANTT.

1.2.4 Processo nº 50500.189507/2023-35

Interessado: Superintendência de Governança, Gestão Estratégica e de Pessoal.

Assunto: Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e abertura de Audiência Pública com proposta de Resolução acerca da alteração do regulamento do processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de penalidades decorrentes de condutas que infrinjam a legislação de transportes terrestres e os deveres estabelecidos nos editais de licitações, nos contratos de concessão, de permissão e de arrendamento e nos termos de outorga de autorização, objeto da Resolução nº 5.083, de 27 de abril de 2016.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 050/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação pela aprovação do relatório de Análise de Impacto Regulatório da Resolução nº 5.083, de 2016, a qual regulamenta o processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de penalidades decorrentes de condutas que infrinjam a legislação de transportes terrestres e os deveres estabelecidos nos editais de licitações, nos contratos de concessão, de permissão e de arrendamento e nos termos de outorga de autorização; e pela submissão à Audiência Pública da minuta de Resolução para alteração da Resolução nº 5.083, de 2016.

1.3 DIRETOR: LUCAS ASFOR

1.3.1 Processo nº 50501.355587/2018-56

Interessado: VIAÇÃO MOTTA LTDA.

Assunto: Pedido de reconsideração interposto contra a Deliberação nº 274, de 20 de setembro de 2022, que aplicou a penalidade de multa.

Decisão: Conforme Voto DLA - 058/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por acolher o pedido de reconsideração apresentado por Viação Motta Ltda., para determinar o arquivamento do processo administrativo instaurado em face da empresa.

1.3.2 Processo nº 50500.185601/2022-34

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DA INFRAESTRUTURA.

Assunto: Relatório final da Audiência Pública nº 009/2022, que teve como objetivo tornar público, colher sugestões e contribuições às minutas de Edital e Contrato, ao Programa de Exploração da Rodovia e aos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, que visa a concessão para exploração do lote rodoviário composto pela rodovia BR-040/GO/MG, entre os municípios de Cristalina/GO e Belo Horizonte/MG.

Decisão: Conforme Voto DLA - 067/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar o Relatório Final da Audiência Pública nº 009/2022, que teve como objetivo tornar público, colher sugestões e contribuições às minutas de Edital e Contrato, ao Programa de Exploração da Rodovia e aos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, com vistas à concessão para exploração do lote rodoviário composto pela rodovia BR-040/GO/MG, entre os municípios de Cristalina/GO e Belo Horizonte/MG.

Dado o encerramento da Noningentésima Sexagésima Terceira Reunião Pública de Diretoria, pelo Senhor Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, às quinze horas e vinte e nove minutos, da qual, para constar, eu, Renata Teixeira Cavalcanti Cruz, chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Diretor

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA

Diretor

MILTON CARVALHO GOMES

Procurador-Geral da PF/ANTT

RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ

Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ, Secretária Geral**, em 30/08/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 30/08/2023, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 30/08/2023, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 31/08/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 01/09/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MILTON CARVALHO GOMES, Procurador Geral**, em 04/09/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 08/09/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador



18613059 e o código CRC E986BA6C.

Referência: Processo nº 50500.270790/2023-21

SEI nº 18613059